



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 012 Nova Olinda – PB, 24 de janeiro de 2025

PODER EXECUTIVO

PORTARIA MUNICIPAL / Nº 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 63, V e VIII, e o art. 72, II, alínea b, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 21, §1º, I, da Lei Complementar Municipal nº 014/2011,

CONSIDERANDO a obtenção superveniente de habilitação exigida por lei para o exercício do cargo, e a necessidade de aproveitamento de pessoal para melhor prestação do serviço público, resolve

TRANSFERIR

SANDRA MOISÉS DE SOUZA, servidora pública ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, matrícula n. 2750, inscrita no CPF sob n. 056.124.824-93, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, com exercício no PSF Pedro Leite Guimarães, atribuindo-lhe os deveres e as vantagens próprias do cargo, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, aos 22 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA.

Nova Olinda – PB, 24 de janeiro de 2025.

CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL / Nº 036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 63, V e VIII, e o art. 72, II, alínea b, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 21, §1º, I, da Lei Complementar Municipal nº 014/2011,

CONSIDERANDO a obtenção superveniente de habilitação exigida por lei para o exercício do cargo, e a necessidade de

aproveitamento de pessoal para melhor prestação do serviço público, resolve

TRANSFERIR

JOSÉ IZIDRO DE SOUZA, servidor público ocupante do cargo de PORTEIRO, de provimento efetivo, matrícula n. 2290, inscrito no CPF sob n. 047.494.704-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de CONDUCTOR SAMU, com exercício no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, atribuindo-lhe os deveres e as vantagens próprias do cargo, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, aos 22 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA.

Nova Olinda – PB, 24 de janeiro de 2025.

CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL / Nº 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 63, V e VIII, o art. 69, II, e o art. 72, II, alínea g, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 85, II, da Lei Complementar Municipal nº 014/2011,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 38, inciso II, da Constituição Federal, bem como a apresentação de requerimento da parte interessada, resolve conceder

LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

a **PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, de provimento efetivo, matrícula n. 3357, inscrita no CPF sob n. 069.371.274-40, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para o exercício do cargo eletivo de Prefeita Municipal de Santana dos Garrotes/PB, enquanto durar o mandato.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 012 Nova Olinda – PB, 24 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, aos 22 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA.

Nova Olinda – PB, 24 de janeiro de 2025.

CICERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EDIÇÃO ORDINÁRIA
Nº 012/2025**

CICERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

CPF nº 157.934.958-78

Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Duque de Caxias s/n - Centro

CEP: 58.798-000 - Nova Olinda – PB